



ANEXO III

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2006, PARA REVISÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DO SUBCENTRO II DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 007/2006, para revisão do perímetro da área Urbana do Subcentro II, no Município de Conceição da Barra e dá outras providências. O Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1.º - O Perímetro da Área Urbana do Subcentro II, disciplinado na Lei Complementar nº 007/2006 passa a ter seus limites definidos nos termos do Memorial Descritivo e Plantas, que constam dos Anexos I e II e III, IV.

Art. 2.º - Fica acrescido à Lei Complementar nº 007/2006, os anexos III e IV desta lei, que estabelece novo perímetro da área urbana do subcentro II.

"Art. 2º-A - A autorização para uso e ocupação do solo nas áreas delimitadas como Subcentro II, deverá ser precedida de análise e parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que condicionará as orientações para o projeto urbanístico específico de acordo com a vocação de desenvolvimento urbano sustentável de cada zona.

“Art. 2º-B — Fica estabelecida como fração mínima de 300,00m² (trezentos) metros quadrados para eventuais projetos de parcelamento do solo nas áreas urbanas do Subcentro II, tornando-se obrigatória a exigência do Licenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Ambiental de futuros projetos que deverão levar em consideração princípios de desenvolvimento sustentável para sua implantação.”

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro.

Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito



ANEXO I

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ATUAL ZONA URBANA DO SUBCENTRO II -
CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Área total = 147.723m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: 1.870,89 m

Partindo do marco 01(M4 – do perímetro da ZONA URBANA DO SUBCENTRO II - CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO), coordenada plana 7946943.00 m S e 421998.00 m E, seguindo com distância de 132,183m, chega-se ao marco 02, coordenada plana 7946810.97 m S e 422004.37 m E, azimute plano de 177°14'16,13", confrontando neste trecho com BAIRRO MARIA MANTEIGA no quadrante LESTE, seguindo com distância de 230,11m, chega-se ao marco 03, coordenada plana de 7946623.59 m S e 421870.80 m E, azimute plano de 215°28'56,62", confrontando neste trecho com BAIRRO MARIA MANTEIGA no quadrante LESTE, seguindo com distância de 84,12m, chega-se ao marco 04, coordenada plana 7946670.48 m S e 421800.95 m E, azimute plano de 303°52'23,84", confrontando neste trecho com ES-010 no quadrante SUL, seguindo com distância de 145,10m, chega-se ao marco 05, coordenada plana 7946597.67 m S e 421675.43 m E, azimute plano de 239°53'00,23", confrontando neste trecho com BAIRRO SOMBRA E ÁGUA FRESCA no quadrante SUL, seguindo com distância de 266,94m, chega-se ao marco 06, coordenada plana 7946647.97 m S e 421413.27 m E, azimute plano de 280°51'40,34", confrontando neste trecho com BAIRRO SOMBRA E ÁGUA FRESCA no quadrante SUL, seguindo com distância de 288,96m, chega-se ao marco 07, coordenada plana 7946936.91 m S e 421416.87 m E, azimute plano de 0°42'49,79", confrontando neste trecho com À QUEM DE DIREITO no quadrante OESTE, seguindo com distância de 281,47m, chega-se ao marco 08, coordenada plana 7946789.99 m S e 421656.96 m E, azimute plano de

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

121°27'50,45", confrontando neste trecho com PINCHINGOLÊ no quadrante NORTE, seguindo com distância de 150,54m, chega-se ao marco 09, coordenada plana 7946928.34 m S e 421716.32 m E, azimuth plano de 23°13'19,48", confrontando neste trecho com PINCHINGOLÊ no quadrante NORTE, seguindo com distância de 282,06m chega-se ao marco 01(M4 – do perímetro da zona urbana da sede do município), azimuth plano de 87°01'14,65", ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com PINCHINGOLÊ no quadrante NORTE.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, DATUM SIRGAS 2000.



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A SER ACRESCIDA À ZONA URBANA DO SUBCENTRO II - CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Área total = 177.905 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: 1.794,36 m

Partindo do marco 01(M4 – do perímetro da zona urbana da sede do município), coordenada plana 7946943.00 m S e 421998.00 m E, seguindo com distância de 332,22m, chega-se ao marco 02, coordenada plana 7947269.00 m S e 421934.00 m E, azimute plano de 348°53'34,81”, confrontando neste trecho com BAIRRO MARIA MANTEIGA no quadrante LESTE, seguindo com distância de 524,56, chega-se ao marco 03, coordenada plana de 7947167.99 m S e 421419.25 m E, azimute plano de 258°53'52,26”, confrontando neste trecho com À QUEM DE DIREITO no quadrante NORTE, seguindo com distância de 231,09m, chega-se ao marco 04 (M07 DA ATUAL ZONA URBANA DO SUB-CENTRO II - CONCEIÇÃO DA BARRA), coordenada plana 7946936.91 m S e 421416.87 m E, azimute plano de 180°35'24,34”, confrontando neste trecho com À QUEM DE DIREITO no quadrante OESTE, seguindo com distância de 279,50m, chega-se ao marco 05 (M08 DA ATUAL ZONA URBANA DO SUB-CENTRO II - CONCEIÇÃO DA BARRA) , coordenada plana 7946789.99 m S e 421656.96 m E, azimute plano de 121°27'50,45”, confrontando neste trecho com ES-010 no quadrante SUL, seguindo com distância de 150,54m, chega-se ao marco 06 (M09 DA ATUAL ZONA URBANA DO SUB-CENTRO II - CONCEIÇÃO DA BARRA), coordenada plana 7946928.34 m S e 421716.32 m E, azimute plano de 23°13'19,48”,

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

confrontando neste trecho com À QUEM DE DIREITO no quadrante SUL, seguindo com distância de 282,06m chega-se ao marco 01(M4 – do perímetro da zona urbana da sede do município), azimute plano de $87^{\circ}01'14,65''$, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com BAIRRO MARIA MANTEIGA no quadrante SUL.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, DATUM SIRGAS 2000.



ANEXO III

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ATUALIZAÇÃO DA ZONA URBANA DO
SUBCENTRO II - CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(somatório da área atual com a área acrescida)**

Área total = 325.628 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: 3.665,25 m.

Partindo do marco 01(M4 – do perímetro da ZONA URBANA DO SUBCENTRO II - CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO), coordenada plana 7946943.00 m S e 421998.00 m E, seguindo com distância de 132,18m, chega-se ao marco 02, coordenada plana 7946810.97 m S e 422004.37 m E, azimute plano de 177°14'16,13", confrontando neste trecho com BAIRRO MARIA MANTEIGA no quadrante LESTE, seguindo com distância de 230,11m, chega-se ao marco 03, coordenada plana de 7946623.59 m S e 421870.80 m E, azimute plano de 215°28'56,62", confrontando neste trecho com BAIRRO MARIA MANTEIGA no quadrante LESTE, seguindo com distância de 84,77m, chega-se ao marco 04, coordenada plana 7946670.48 m S e 421800.95 m E, azimute plano de 123°52'23,84", confrontando neste trecho com À ES-010 no quadrante SUL, seguindo com distância de 145,10m, chega-se ao marco 05, coordenada plana 7946597.67 m S e 421675.43 m E, azimute plano de 239°53'00,23", confrontando neste trecho com BAIRRO SOMBRA E ÁGUA FRESCA no quadrante SUL, seguindo com distância de 266,94m, chega-se ao marco 06, coordenada plana 7946647.97 m S e 421413.27 m E, azimute plano de 280°51'40,34", confrontando neste trecho com BAIRRO SOMBRA E ÁGUA FRESCA no quadrante SUL, seguindo com distância de 288,96m, chega-se ao marco 07, coordenada plana 7946936.91 m S e 421416.87 m E, azimute plano de 0°42'49,79", confrontando neste trecho com À QUEM DE DIREITO no quadrante OESTE, seguindo com distância de 231,09 m, chega-se ao marco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

08 (M03 DA ÁREA A SER ACRESCIDA À ZONA URBANA DO SUB-CENTRO II - CONCEIÇÃO DA BARRA), coordenada plana 7947167.99 m S e 421419.25 m E, azimute plano de $0^{\circ}35'24,34''$, confrontando neste trecho com À QUEM DE DIREITO no quadrante OESTE, seguindo com distância de 524,56m, chega-se ao marco 09 (M02 DA ÁREA A SER ACRESCIDA À ZONA URBANA DO SUB-CENTRO II - CONCEIÇÃO DA BARRA), coordenada plana 7947269.00 m S e 421934.00 m E, azimute plano de $78^{\circ}53'52,26''$, confrontando neste trecho com À QUEM DE DIREITO no quadrante NORTE, seguindo com distância de 332,22m chega-se ao marco 01(M4 – do perímetro da zona urbana da sede do município), azimute plano de $168^{\circ}53'34,81''$, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com À QUEM DE DIREITO no quadrante LESTE.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, DATUM SIRGAS 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

